



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 0893 / 003 / 00000223-3

Conta destino: 0893 / 001 / 00042787-4

Nome destinatário: ELIANA APARECIDA D DOS S ROCHA

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 922,33

Data de débito: 08/05/2019

Data/hora da operação: 08/05/2019 17:14:13

Código da operação: 305530

Chave de segurança: VPK5XJYA85EX8Y9U

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50	02 Razão Social/Nome CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua DAS PAINEIRAS, 1448			04 Bairro ELDORADO	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.310-400	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 123.70831.11-3	11 Nome ELIANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS ROCHA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua HOLANDA, 304			13 Bairro RECANTO VERDE	
14 Município Esmeraldas	15 UF MG	16 CEP 35.740-000	17 CTPS (nº, série, UF) 0092809/00089 - MG	18 CPF 936.794.086-68
19 Data de Nascimento 10/08/1974	20 Nome da Mãe ANALIA DIAS BARBOSA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.407,40	24 Data de Admissão 01/02/2019	25 Data do Aviso Prévio 03/04/2019	26 Data de Afastamento 03/05/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical S-89841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SIND EMPREG INSTIT BENEF RELIG FILANTROP MG			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 3/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	140,74	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 3/12 Avos	351,85	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 3/12 Avos	351,85
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	117,28	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	961,72

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	11,25	112.2 Prev Social - 13º Salário	28,14
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	39,39
				VALOR LÍQUIDO	922,33



TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50
 02 Razão Social/Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 123.70831.11-3
 11 Nome ELIANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS ROCHA
 17 CTPS (nº, série, UF) 0092809/00089 - MG
 18 CPF 936.794.086-68
 19 Data de Nascimento 10/08/1974
 20 Nome da Mãe ANALIA DIAS BARBOSA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 01/02/2019
 25 Data do Aviso Prévio 03/04/2019
 26 Data de Afastamento 03/05/2019
 27 Cód. Afast. SJ2
 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%

30 Categoria do Trabalhador 01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 922,33, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem / 10 de maio de 2019




Fabiane Batista Ramos
 Gerente Geral
 Casa de Apoio
 (31) 3392-9199

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

x Eliana Aparecida Dias S. Rocha

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

151 Assinatura do Trabalhador

Certificamos que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido/Prestado em perfeitas condições.
 Pago pela Conta: 305530
 Cheque: 305530 Área/Conta
 Contagem, 08 de maio de 2019

 MG-16.919-747 Assinatura 156/148



156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
 Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).